



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 012/2025

AUTOR: VER. ARIONALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB E SUA INSTITUIÇÃO COMO SÍMBOLO OFICIAL A SER UTILIZADO PELA EDILIDADE EM TODOS OS DOCUMENTOS E REPARTIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o brasão do município de Araruna/PB, conforme a descrição e ilustração constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o brasão referido no Art. 1º instituído como símbolo oficial do município de Araruna/PB, devendo ser utilizado pela edilidade em todos os documentos oficiais, repartições públicas e demais meios de comunicação institucional.

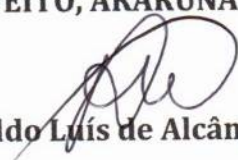
Art. 3º - A utilização do brasão obedecerá às seguintes diretrizes:

- I. Em documentos oficiais, o brasão deverá ser impresso no cabeçalho, ao lado ou acima da denominação da instituição;
- II. Em repartições públicas, o brasão deverá ser afixado em local de destaque, visível ao público;
- III. Em meios de comunicação institucional, o brasão deverá ser incluído em conformidade com a identidade visual do município.

Art. 4º - Fica proibido o uso do brasão por terceiros, para fins comerciais ou pessoais, sem a devida autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 14 DE ABRIL DE 2025.


Availdo Luís de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional

Rua : Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

Tel:(83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00